

BOAS PRÁTICAS PARA A
AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA
ON-LINE



E-BOOK ELABORADO PELO GRUPO DE ESTUDO, APLICAÇÃO E PESQUISA EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (GEAPAP)

Desde 2009, o Geapap desenvolve estudos vinculados à área de Avaliação Psicológica, abordando temas de pesquisa que incluem a construção, a adaptação, a atualização e a normatização de instrumentos de avaliação psicológica. Mais recentemente, tem se dedicado a estudos que envolvem o desenvolvimento infantil assim como aspectos que promovam esse desenvolvimento.

Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo têm caráter interdisciplinar e repercutem na prática de Avaliação Psicológica voltada para o atendimento da comunidade de baixa renda junto ao Centro de Avaliação Psicológica da UFRGS, bem como em cursos de extensão promovidos periodicamente.

MATERIAL ELABORADO POR PSICÓLOGOS PESQUISADORES, PROFISSIONAIS ATUANTES NA PRÁTICA CLÍNICA E/OU JURÍDICA COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.

Autores

Andréia Mello de Almeida Schneider (07/16429)

Aline Riboli Marasca (07/22873)

Denise Balem Yates (07/14662)

Luan Paris Feijó (07/24785)

Sonia Liane R. Rovinski (07/1792)

Denise Ruschel Bandeira (07/4300)

Apoio

Centro de Avaliação Psicológica da UFRGS (CAP)

Projeto gráfico e diagramação

Luísa Fonseca

CIP - Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

B662 Boas Práticas para a Avaliação Psicológica Online / Andréia Mello de Almeida Schneider ... [et al.]. – Porto Alegre : GEAPAP/UFRGS, 2020. 26 p. : il.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-00-04227-6

1. Avaliação Psicológica. 2. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICS). II Schneider, Andréia Mello de Almeida. V. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. VI. Título.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Instituto de Psicologia/UFRGS



SU MÁRIO

Apresentação	4
Qual é o objetivo deste e-book?	5
A Avaliação Psicológica on-line é aplicável a todos os contextos?	7
O que saber antes de iniciar?	10
O que o psicólogo precisa considerar para a realização da avaliação?	13
É possível utilizar testes psicológicos de maneira on-line?	16
Como produzir documentos psicológicos derivados de Avaliações Psicológicas on-line?	20

APRESENTAÇÃO

Todas as estratégias e informações que você encontrará neste e-book são fruto de pesquisas e experiências profissionais dos autores na área de Avaliação Psicológica, além de estarem fundamentadas nas mais recentes Resoluções e orientações do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

Elaboramos este material pensando que é preciso não se deixar levar somente pela euforia da Avaliação Psicológica a distância, sem considerar a real necessidade da avaliação, as características e o benefício para a pessoa avaliada, além da validade dos instrumentos e dos materiais a serem utilizados e as repercussões éticas dos resultados.

Nos esforçamos para garantir a precisão e a mais alta qualidade das informações contidas nesse e-book, de forma que as sugestões possam ser efetivas para qualquer psicólogo que esteja disposto a aplicá-las de forma ética e coerente.

Ressaltamos que a área da Avaliação Psicológica está constantemente em atualização, tanto em relação ao seu instrumental, quanto nas Resoluções e orientações do nosso Conselho Profissional. Assim, mantenha-se informado sobre novas publicações e fique atento para possíveis revisões das diretrizes do CFP que possam indicar avanços sobre o conteúdo deste e-book.

Atenção!

Caso você acredite que alguma parte deste e-book seja, de alguma forma, imprecisa ou incorreta e deva ser atualizada, removida ou alterada, entre em contato diretamente conosco através do e-mail:

geapap@ufrgs.br



QUAL O OBJETIVO DESSE E-BOOK?

Auxiliar psicólogos e psicólogas a atuarem de forma **ética e responsável** na área de Avaliação Psicológica on-line, tendo em vista a crescente demanda de uso de **tecnologias da informação e comunicação (TICs)**.

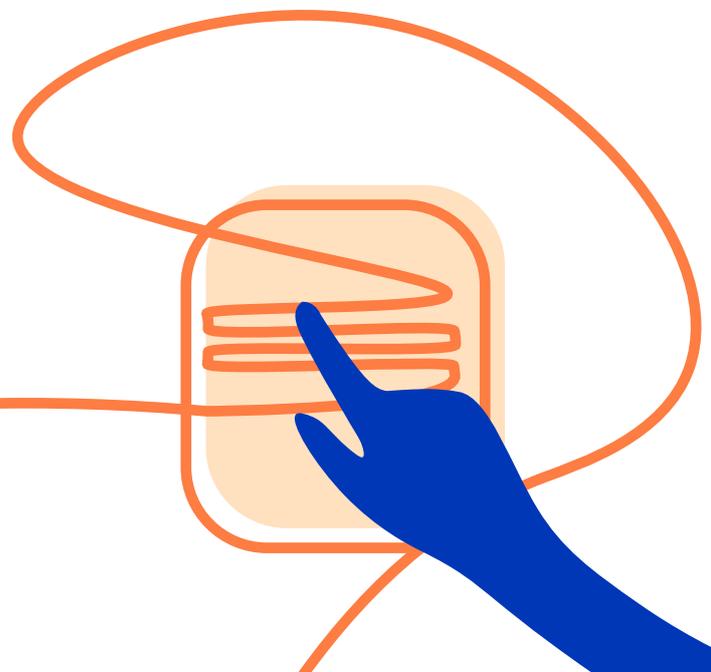


As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) são recursos amplamente difundidos e **ampliaram as possibilidades de atuação do psicólogo**, tornando-se uma estratégia viável para contornar os limites de distância ou quando o atendimento presencial não é recomendado ou possível. Também permite acesso a profissionais de expertise específica.

Desde o início dos anos 2000, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) regulamentou diretrizes para os serviços psicológicos mediados por computador e, mais recentemente, algumas atividades profissionais foram autorizadas para serem prestadas por meio de TICs. A Resolução CFP nº [11/2018](#) incluiu a Avaliação Psicológica como um dos atendimentos possíveis de serem prestados na modalidade on-line para diferentes contextos e populações. Em 2020, após declarada a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), a Resolução CFP nº [04/2020](#) permitiu que psicólogos pudessem iniciar os atendimentos on-line sem a necessidade de aguardar a confirmação do cadastro na Plataforma [e-Psi](#) e ampliou os tipos de casos que podem ser atendidos nesta modalidade.

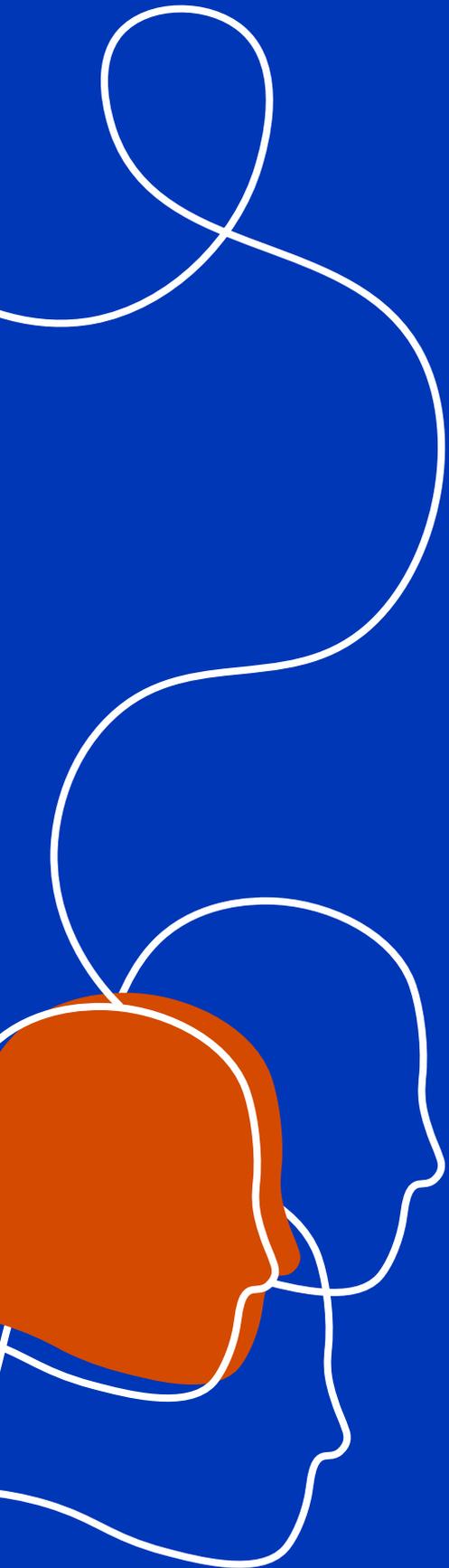
Apesar de já prevista desde 2018, a realização de processos de Avaliação Psicológica por meio de TICs ainda é pouco difundida e estudada no país. Com as restrições impostas pelo distanciamento social decorrente da Covid-19, os psicólogos se depararam com a necessidade de adaptar-se à nova realidade de trabalho e passaram a buscar orientações técnicas nos Conselhos Regionais. No entanto, muitas perguntas ainda carecem de estudo científico e debate da classe para que encontrem consenso.

O presente e-book busca sumarizar algumas recomendações já viáveis sobre o uso de TICs no cenário brasileiro, reforçar boas práticas em Avaliação Psicológica e apontar necessidades de progresso. Visto a emergência do tema, vislumbramos para os próximos anos um rápido avanço da área, que tende a se beneficiar da incorporação de novas soluções tecnológicas.



A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ON-LINE É APLICÁVEL A TODOS OS CONTEXTOS?

Sabemos que a Avaliação Psicológica é uma área ampla e abrange diferentes contextos, cada um com suas especificidades e muitas vezes com regulamentações próprias. Desse modo, deve haver um cuidado especial do psicólogo ao considerar a realização da atividade em modalidade on-line, tendo em vista as características do público comumente avaliado, o objetivo da avaliação, os benefícios e os possíveis riscos envolvidos.



Para garantir que a Avaliação Psicológica on-line ocorra com a qualidade necessária e adequada à sua importância, são necessários mais estudos sobre o seu processo, bem como para o desenvolvimento ou adaptação de instrumentos psicológicos aprovados para uso pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos ([SATEPSI](#)), em diferentes contextos de aplicação.

No entanto, ainda que estudos venham a ampliar o leque de instrumentos aprovados para uso remoto, o psicólogo precisará **sempre ponderar a real possibilidade** de conduzir uma avaliação com populações específicas. Em especial, devemos atentar para os públicos considerados vulneráveis, ainda que a Resolução CFP nº [04/2020](#) estabeleça que, **temporariamente**, pessoas em situação de violação de direitos ou violência possam ser atendidas nessa modalidade. Da mesma forma, contextos de vulnerabilidade social precisam ser considerados, uma vez que os avaliados podem não contar com acesso adequado a dispositivos tecnológicos e ambiente propício (ex.: privacidade). No caso de crianças e adolescentes, segundo a Resolução CFP nº [11/2018](#), a avaliação é permitida com o consentimento dos

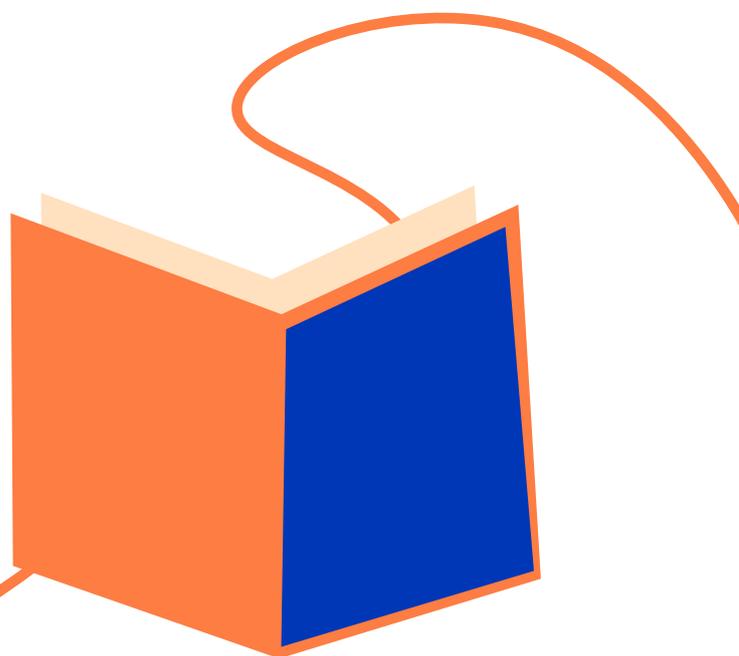
responsáveis legais e apenas **se tecnicamente viável**. Mesmo que existam meios para a coleta de informações para esses públicos, é imprescindível garantir que o avaliando compreenda o que deve fazer na avaliação e de que forma - sob pena de os resultados não serem fiéis às reais condições e competências do sujeito, o que tornaria a avaliação uma infração ética.

Além das especificidades do público avaliado, é necessário considerar as diferentes características dos contextos que podem influenciar nos resultados apresentados pelo avaliando. De modo geral, as decisões e encaminhamentos dados a partir dos processos de Avaliação Psicológica trazem consequências para a vida das pessoas. Salienta-se, neste aspecto, as avaliações psicológicas compulsórias (determinadas na legislação), como aquelas necessárias para obtenção da CNH ou de porte de arma, e as avaliações solicitadas no sistema de justiça. Neste tipo de contexto, a participação do avaliando não é voluntária e os resultados geram consequências importantes para a vida da pessoa, podendo resultar em perdas de direitos civis, por exemplo. Em função disso, o

avaliando pode não cooperar no processo avaliativo ou tentar alterar a percepção do psicólogo sobre sua real condição. De modo semelhante, a avaliação de crianças e adolescentes pode ser influenciada no setting remoto pelos genitores, sem que o psicólogo perceba.

Portanto, se faz necessário que o psicólogo considere o controle destas variáveis e reflita se a Avaliação Psicológica é **tecnicamente plausível** antes de iniciar o processo. Além de **literatura confiável e atual** de publicações em revistas científicas¹, é importante que o psicólogo faça um planejamento do processo². Para aqueles profissionais que atuam no judiciário, é fundamental a leitura do Ofício Circular nº [63/2020/GTec/CG-CFP](#), que estabelece cuidados no momento de aceitar a viabilidade do processo avaliativo e sobre a necessidade de informar nos documen-

tos que este foi realizado no período de pandemia do novo coronavírus. O psicólogo também deve estar atento aos impactos que um processo de Avaliação Psicológica conduzido remotamente pode gerar nas conclusões, encaminhamentos e decisões tomadas a partir da avaliação. Em alguns casos, devido a limitação dos resultados advindos de uma Avaliação Psicológica on-line, uma nova avaliação poderá ser solicitada em um momento em que um processo presencial seja viável.



¹ Sugerimos [Portal de Periódicos Capes](#), [Google Acadêmico](#), [BVS-PSI](#), [Scopus](#).

² Sugerimos consultar Schneider, A. M. A., Marasca, A. R., Dobrovolski, T. A. T., Muller, C. M., & Bandeira, D. R. (2020). Planejamento da avaliação psicológica: implicações para a prática e para a formação. SciELO Preprints. Versão 1. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.521>

O QUE SABER ANTES DE INICIAR?

O primeiro passo, além de consultar **referências confiáveis**, é conhecer as **legislações vigentes no Brasil**. A Avaliação Psicológica on-line não utiliza ou deriva de novos padrões éticos, mas introduz a necessidade de conscientização de fatores, decisões e ações adicionais que surgem no contexto de transmissões eletrônicas.



Sugerimos a leitura do seguinte:

- Resolução CFP nº [11/2018](#), que regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de TICs;
- Resolução CFP nº [04/2020](#), que dispõe sobre os serviços psicológicos prestados por meio de TICs durante a pandemia da Covid-19;
- Resolução CFP nº [09/2018](#), que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI;
- Resolução CFP nº [06/2019](#), que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional;
- Resolução CFP nº [01/2009](#), que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos;

Nota Técnica [7/2019/GTEC/CG](#), que orienta sobre a utilização de testes psicológicos em serviços realizados por meio de TICs;

Ofício Circular nº [63/2020/GTec/CG-CFP](#), que tece recomendações sobre a elaboração de documentos psicológicos para o Poder Judiciário no contexto da pandemia do novo coronavírus;

[Código de Ética Profissional do Psicólogo](#), que estabelece padrões esperados quanto às práticas profissionais.

Para iniciar os atendimentos por meio das TICs, é necessário que **todos os profissionais** se inscrevam no Cadastro **e-Psi**, um passo obrigatório para a prestação de qualquer serviço psicológico on-line.

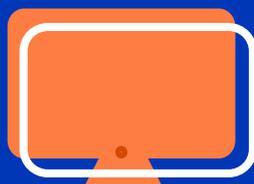
Recomendamos que os psicólogos tenham equipamentos adequados:



Plataforma ou aplicativo de atendimento que garanta a segurança dos dados com criptografia e/ou certificação de Instituições de Segurança da Informação (ex.: HIPAA³, HITECH⁴).



Conexão de internet de qualidade, preferencialmente com uso de fibra ótica ou utilizando a opção cabeada ao invés de Wi-Fi, que garantem maior estabilidade e velocidade.



Computador de uso exclusivo pessoal (não compartilhado com outras pessoas).



Fones de ouvido de qualidade, conectados ao computador.



Local livre de circulação de terceiros.



Programa de antivírus atualizado.



Webcam com boa resolução.

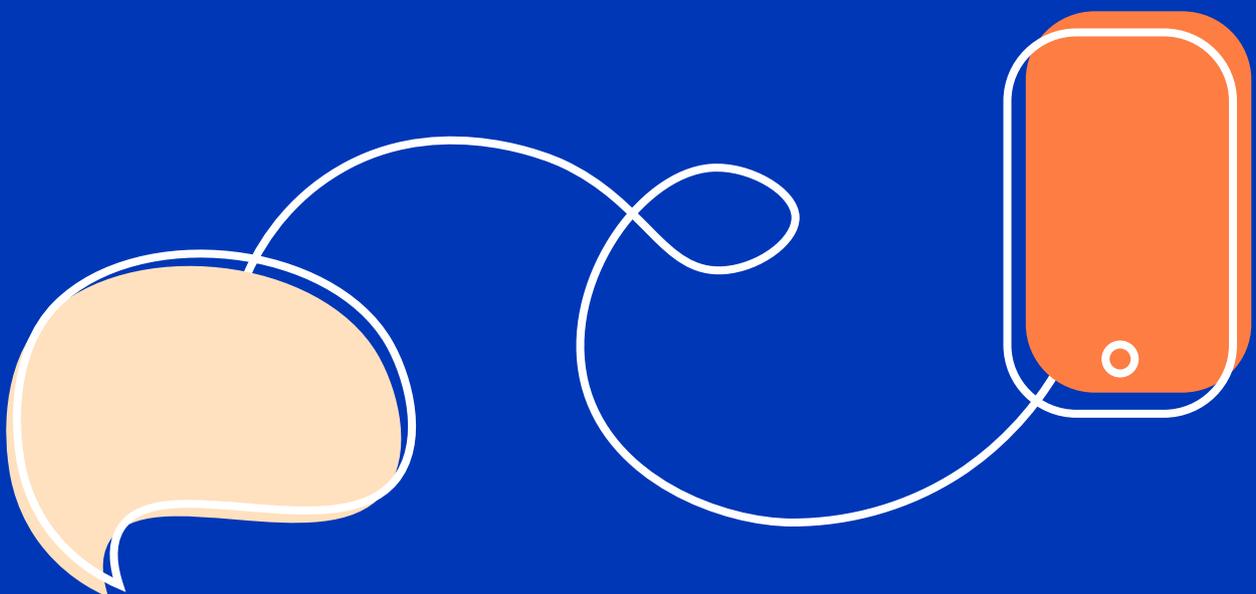
³ Health Insurance Portability and Accountability Act

⁴ Health Information Technology for Economic and Clinical Health Act

O QUE O PSICÓLOGO PRECISA CONSIDERAR PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO?

Na 1ª entrevista é importante que o psicólogo entenda a demanda de avaliação e, a partir desse entendimento, elabore um **Consentimento Informado**, antes de iniciar a prestação de serviço on-line.

Os psicólogos devem estar cientes da importância de obter esse Consentimento Informado **assinado** por seus clientes/pacientes, e que esse documento aborde, especificamente, questões relevantes para os serviços que serão oferecidos. Quando se tratar de avaliação de crianças e adolescentes, deve constar a assinatura dos responsáveis legais.



As [diretrizes da APA](#) recomendam que, ao elaborar o documento, o psicólogo, **além de definir os objetivos da avaliação, complementar com questões específicas do uso da metodologia por meio das TICs:**

- Use uma linguagem de fácil entendimento para o cliente/paciente;
 - Informe a maneira pela qual profissional e avaliando usarão TICs específicas, estabeleça os limites e os procedimentos para responder às comunicações eletrônicas;
 - Conheça as leis e os regulamentos pertinentes, tanto na região em que oferece seus serviços quanto na região em que seus clientes/pacientes residem. Por exemplo, dependendo do contexto, o CRP, Detran ou Tribunal de Justiça pode oferecer diferentes orientações. Cabe ao psicólogo informar-se junto aos órgãos competentes dentro de seu contexto de atuação na Avaliação Psicológica;
 - Converse com seus clientes/pacientes sobre os problemas que envolvem a confidencialidade e as condições de segurança quando algumas TICs são utilizadas;
 - Esteja ciente de alguns dos riscos inerentes, tanto no equipamento (hardware, software, outros componentes do equipamento), quanto nos processos usados para fornecer serviços por meio de TICs, tais como problemas tecnológicos e limitações que podem surgir devido a adequação da avaliação presencial para a modalidade on-line. Isso deve ser especialmente considerado no caso de atendimento de crianças, pois uma avaliação totalmente isenta da interferência de ao menos um dos genitores durante a execução de determinadas tarefas, ou mesmo entrevistas, parece difícil de ser garantida quando não se conhece o setting remoto da criança avaliada;
 - Considere o desenvolvimento de acordos com seus clientes/pacientes para assumir responsabilidade na proteção dos dados e informações trocadas (ex.: não encaminhar e-mails do psicólogo para outras pessoas).
- 

Sobre a cobrança de honorários:

Como parte do Consentimento Informado, orientamos discutir isso com seus clientes/pacientes, **antes do início da prestação do serviço**.

As [orientações da APA](#) sugerem que o item cobrança/honorários informe:

- O tipo de TICs utilizada.
- O tipo de serviço fornecido.
- A estrutura de taxas para cada serviço (ex.: entrevista por vídeo, taxas de mensagens de texto, serviços telefônicos, agendamento de emergência, etc.).

Despesas por quaisquer interrupções ou falhas de serviço encontradas, assim como cobranças excedentes nos planos de dados do psicólogo e outros custos associados aos serviços que serão fornecidos, recomendamos que fiquem a cargo do psicólogo. Assim, é importante considerar esses valores no momento de calcular seus honorários. Importante deixar claro que aquelas despesas ocorridas para o avaliando, como, por exemplo, quando o pacote de dados do paciente for extrapolado, devem ocorrer a cargo do avaliando.

Atenção!

Em razão da pandemia, está autorizado o atendimento a distância de todas as pessoas⁵, entretanto, o profissional é responsável pela prestação do serviço de forma técnica e ética. Logo, somente **forneça seus serviços caso se considere capacitado e se o paciente apresentar condições para realizar a Avaliação Psicológica com qualidade**.

Especificamente no caso de crianças e adolescentes, no atual momento das pesquisas em Avaliação Psicológica on-line, não entendemos como viável a execução de um processo on-line. Acreditamos que a não voluntariedade das crianças e adolescentes, a influência dos pais ainda grande dependendo da faixa etária, e a carência de instrumentos padronizados que evitem julgamentos e decisões baseadas somente na análise subjetiva de um psicólogo avaliador ainda são aspectos que podem gerar conclusões errôneas ao final do processo avaliativo.



⁵ Em função da suspensão dos artigos 6º, 7º e 8º da Resolução CFP nº 11/2018 pela Resolução CFP nº 04/2020.

É POSSÍVEL UTILIZAR TESTES PSICOLÓGICOS DE MANEIRA ONLINE?

Quando se trata de fazer deliberações psicológicas sobre uma pessoa, o uso fundamentado em testes psicológicos têm vantagens sobre julgamentos motivados por experiência individual, baseadas somente em entrevistas e observações. Os resultados obtidos pelo uso de instrumentos padronizados são considerados mais confiáveis, mais válidos, mais facilmente reproduzíveis e mais objetivos do que uma avaliação baseada somente em técnicas que consideram a análise subjetiva daquele que conduz a avaliação.



Atualmente, é autorizada a utilização de testes psicológicos nos atendimentos mediados por TICs, desde que tenham parecer favorável no [SATEPSI](#) e, para tanto, devem possuir estudos de padronização e normatização específicos para o uso on-line. Isso garante um padrão no modo de aplicar, fazer o levantamento dos resultados e interpretá-los, tendo como parâmetro uma amostra normativa que apresenta características que determinam para quais públicos e contextos aquele instrumento é pertinente. Até o momento, por exemplo, não existem testes psicológicos com parecer favorável do SATEPSI para uso on-line com crianças ou adolescentes até 13 anos, ou mesmo que atendam as exigências para avaliações referentes ao porte de arma.

Se o psicólogo **modificar a forma de aplicação de um teste padronizado, seu levantamento ou interpretação** dos resultados, assim como utilizar o teste com um **público diferente do recomendado** pelo manual, **os resultados derivados não serão confiáveis**, afetando as evidências de validade, ou seja, a pertinência da interpretação dos resultados para o avaliando. A isso também se aplica a utilização on-line de um teste previsto para ser empregado apenas presencialmente, mesmo que mediado pelo computador, como é o caso dos testes psicológicos com parecer favorável para aplicação informatizada (ex.: QUATI e G-38). Além disso, transpor os itens de uma escala ou inventário para um formulário on-line ou escane-

ar os estímulos de um teste pode comprometer os resultados, além de ser uma falta ética prevista pelo [Código de Ética Profissional do Psicólogo](#).

Você pode pensar:

Qual a diferença em responder a uma escala com lápis e papel e em um formulário na internet?

Por que não projetar os estímulos (figuras, manchas de tinta) em uma tela, já que é algo tão comum no nosso dia-a-dia?

Não podemos assumir que não haja diferença antes de demonstrá-la, seguindo procedimentos controlados de uma pesquisa.

E se no formulário on-line o avaliando responder com mais motivação do que a amostra do estudo presencial?

Ou se ele tiver ajuda de uma terceira pessoa para responder ao instrumento?

E se as nuances da figura ou mancha de tinta se mostrarem diferentes do cartão original?

Nessas condições, não seria possível assumir as mesmas comparações com a amostra normativa presencial! Para saber mais sobre a consistência técnico-científica dos testes psicológicos, acesse a Resolução CFP nº [09/2018](#).

Cuidados para o uso de testes psicológicos e outras técnicas na Avaliação Psicológica on-line:

- Consultar o site do [SATEPSI](#) para verificar quais são os **testes psicológicos disponíveis para aplicação on-line**. Você também poderá encontrar outros instrumentos que permitem a aplicação informatizada. No entanto, os testes que possuem aplicação informatizada não necessariamente dispõem de estudos de padronização e normatização para uso on-line. Cabe ao psicólogo **consultar o manual** do instrumento e conferir as recomendações de aplicação. Saiba mais sobre a diferença entre aplicação on-line e informatizada acessando a Nota Técnica nº [07/2019/GTEC/CG](#).
- As condições do ambiente onde o teste ou a técnica é realizado é um ponto fundamental na modalidade on-line. Esse é o aspecto que o psicólogo possui menor controle. Portanto, reforçamos que é importante que o profissional **oriente o avaliando** a permanecer em um **ambiente com privacidade e silêncio**. Solicite que ele garanta que não será interrompido e que esteja **sozinho** durante todo o período da avaliação e da aplicação do teste. Estas orientações devem constar no **Consentimento Informado** mencionado anteriormente.
- Sabemos que a Avaliação Psicológica envolve um **conjunto de procedimentos técnico-científicos** e não se limita à aplicação de testes. Entrevistas são fontes fundamentais de informação e registros documentais (como boletim escolar ou laudos de exames médicos) podem ser recursos complementares. Tais procedimentos podem (**e devem!**) ser adotados em uma avaliação psicológica on-line. Contudo, algumas demandas apenas podem ser totalmente atendidas com o uso de instrumentos padronizados, como é o caso de avaliação da inteligência ou para porte de arma de fogo. Nesses dois exemplos, o uso de testes psicológicos específicos são necessários e ainda não existem pesquisas que atestem sua confiabilidade e evidências de validade de seus informes interpretativos. Dessa forma, antes de iniciar a Avaliação Psicológica on-line, o psicólogo deve refletir sobre a possibilidade de atender à demanda de maneira satisfatória com os recursos disponíveis para esta modalidade.

O que eu preciso saber?

Quais são os benefícios e barreiras?

Como posso garantir que estou praticando minha profissão dentro do meu escopo e dentro dos limites da prática ética?

O que devo fazer para prosseguir?

É importante que o profissional faça uma autoavaliação⁶ acerca da sua capacidade e competências antes de aceitar conduzir um processo de Avaliação Psicológica on-line, assim como procurar uma supervisão com um colega ou um grupo de estudos. Os psicólogos precisam avaliar prós e contras e, caso a eficácia do atendimento não seja evidenciada, o psicólogo deve considerar a transição para a prática presencial ou encaminhar o cliente/paciente.

⁶ Sugerimos consultar Schneider, A. M. A., Marasca, A. R., Dobrovolski, T. A. T., Muller, C. M., & Bandeira, D. R. (2020). Planejamento da avaliação psicológica: implicações para a prática e para a formação. SciELO Preprints. Versão 1. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.521>

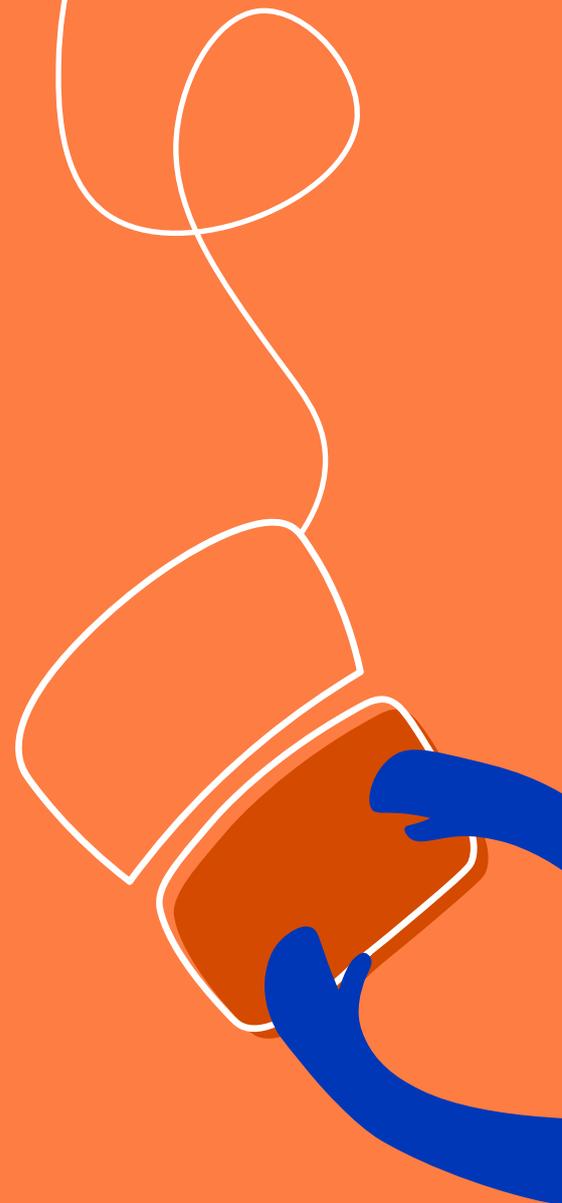
COMO PRODUZIR DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS DERIVADOS DE UMA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ON-LINE?

Todo o processo de Avaliação Psicológica deve se basear no [Código de Ética Profissional do Psicólogo](#) e a não observância das recomendações nele contidas implica em falta ético-disciplinar. A partir de um processo bem conduzido, de forma ética e competente, é necessário elaborar documento decorrente do processo de Avaliação Psicológica.

Atualmente, a Resolução CFP nº [06/2019](#) fornece orientações para a produção de documentos psicológicos e todos os profissionais deverão segui-la até o momento em que haja uma nova resolução que venha a alterá-la ou substituí-la. Para facilitar o entendimento da Resolução 06/2019, o próprio CFP disponibilizou uma versão comentada, a qual está disponível [aqui](#).

A Resolução orienta também sobre os passos necessários após a elaboração do documento, isto é, o seu arquivamento, quem pode ter acesso e a validade do conteúdo. Além disso, informa sobre a necessidade de realização da entrevista de devolução com o avaliado, que se tornou obrigatória a partir dessas diretrizes, com exceção de contextos específicos, como, por exemplo o jurídico, em que a devolução é fornecida a um juiz.

O uso de TICs na Avaliação Psicológica também demanda maior cautela quanto à maneira como os documentos serão disponibilizados ao solicitante e ao avaliado.



Por exemplo, ao encaminhar um laudo psicológico para o paciente, como aumentar o controle sobre o sigilo das informações? Quais meios podem ser utilizados para conter uma possível disseminação dos conteúdos?

Estratégias para aumentar sigilo e resguardo das informações no momento da entrega do documento

É importante assegurar-se de procedimentos que aumentem a garantia da segurança das informações, usando arquivos protegidos e **assinatura eletrônica**.

Evite enviar os documentos decorrentes da Avaliação Psicológica por meio de TICs que facilitem a sua disseminação em massa e que não evidenciem a formalidade e a seriedade do trabalho profissional realizado.

A **assinatura eletrônica** não é uma assinatura digitalizada que é 'colada' em um arquivo .doc ou .pdf. A assinatura eletrônica, por meio de um software específico, associa uma assinatura (feita no dispositivo eletrônico identificado) a um documento. As assinaturas eletrônicas têm sido usadas por grandes empresas e na área do direito, são legalmente executáveis em quase todos os países do mundo. Para mais informações consulte este [link](#) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.

Como arquivar os documentos psicológicos derivados de uma avaliação psicológica on-line?

Acreditamos que seja importante o psicólogo possuir, em seu computador, uma pasta de arquivos com senha, se possível criptografada (pode-se consultar tutoriais no Google) ou arquivos específicos de Word e PDF protegidos por senha. Tal recomendação vale para todo documento relacionado aos processos de Avaliação Psicológica, até mesmo os presenciais, haja vista o risco de roubo do computador. Atentamos a esse aspecto, uma vez que caso haja invasão criminosa de dispositivo informático com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização, torna-se mais difícil o acesso ilícito.

Para qualquer tipo de serviço psicológico mediado por TICs há a obrigatoriedade de registro documental/prontuário, de acordo com a Resolução CFP nº [01/2009](#) e [Código de Ética Profissional do Psicólogo](#) ou legislação vigente que venha a complementá-las ou substituí-las. De qualquer modo, além da versão digital mencionada, os documentos podem ser arquivados na versão impressa em local que garanta sigilo e privacidade, para apresentação no caso de fiscalização do Conselho Regional de Psicologia ou instâncias judiciais.

Lembre-se! Segundo a Resolução CFP nº [06/2019](#), você deve guardar os documentos por no mínimo 5 (cinco) anos, podendo ser ampliado nos casos previstos em lei, por determinação judicial, ou em casos específicos. Além disso, a responsabilidade pela guarda do material é do psicólogo, em conjunto com a instituição em que ocorreu a prestação dos serviços profissionais. No caso de interrupção do trabalho, siga o recomendado no [Art. 15 do Código de Ética Profissional do Psicólogo](#).



POR FIM,

destacamos novamente que a prática da Avaliação Psicológica on-line é uma proposta recente em nosso país. Assim, muitos tópicos ainda merecem atenção e discussão por parte da classe profissional, dos Conselhos Regionais e Conselho Federal, e em produções científicas. Justamente por isso, acreditamos que as informações aqui contidas tenham a tendência de serem atualizadas com muita rapidez. Busque manter-se informado sobre essas revisões.



A aproximação com a tecnologia tem o potencial de trazer benefícios importantes para nossa área. Desse modo, devemos estar abertos para as novas proposições, mas sempre pautados nas diretrizes éticas da profissão e nos princípios da Ciência Psicológica, lembrando que é dever do psicólogo prestar serviços de qualidade, em condições dignas e apropriadas à natureza do serviço.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA PARA PRODUÇÃO DESTE E-BOOK

American Psychological Association. (2013). Guidelines for the practice of telepsychology. <http://www.apa.org/practice/guidelines/telepsychology>

Conselho Federal de Psicologia. (2005). Resolução nº 05, de 27 de agosto de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Recuperado de <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2009). Resolução nº 01, de 30 de março de 2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.. Recuperado de https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009_01.pdf

Conselho Federal de Psicologia. (2018). Resolução nº 09, de 25 de abril de 2018. Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, no 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017.. Recuperado de <http://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolução-CFP-nº-09-2018-com-anexo.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2018b). Resolução nº 11, de 11 de maio de 2018. Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP nº 11/2012. Recuperado de <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/05/RESOLUÇÃO-No-1-DE-11-DE-MAIO-DE-2018.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2018c). Resolução nº 11, de 11 de maio de 2018 Comentada. Orientações sobre a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação. Recuperado de <https://e-psi.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Resolução-Comentada-Documento-Final.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2019a). Nota Técnica nº 07/2019. Orienta psicólogas(os) sobre a utilização de testes psicológicos em serviços realizados por meio de tecnologias de informação e da comunicação e substitui a Nota Técnica 05/2019. Recuperado de <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Nota-Técnica-CFP-07.2019.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2019b). Resolução nº 06, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019. Recuperado de http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/69440957/do1-2019-04-01-resolucao-n-6-de-29-de-marco-de-2019-69440920

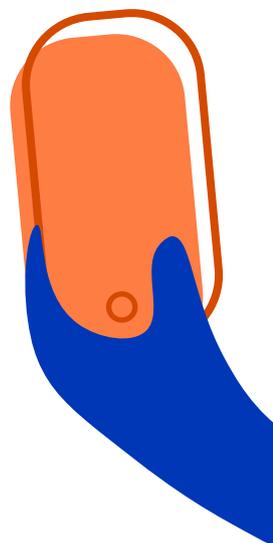
Conselho Federal de Psicologia. (2019c). Resolução nº 06 Comentada. ORIENTAÇÕES SOBRE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCRITOS PRODUZIDOS PELA(O) PSICÓLOGA(O) NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. Recuperado de <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolucao-CFP-n-06-2019-comentada.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2020a). Resolução nº 04, de 26 de março de 2020. Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19. Recuperado de <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-26-de-marco-de-2020-250189333>

Conselho Federal de Psicologia. (2020b). Circular nº 63/2020/GTec/CG-CFP. Recomendações do CFP sobre a elaboração de documentos psicológicos para o Poder Judiciário no contexto da pandemia do novo coronavírus.. Recuperado de https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/05/SEI_CFP-0221879-Of%C3%ADcio-Circular.pdf

Marasca, A. R., Yates, D. B., Schneider, A. M. A., Feijó, L. P., & Bandeira, D. R. (2020). Avaliação Psicológica On-line: considerações a partir da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) para a prática e o ensino no contexto a distância. Estudos em Psicologia (Campinas). Recuperado de <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/492>

Schneider, A. M. A., Marasca, A. R., Dobrovolski, T. A. T., Muller, C. M., & Bandeira, D. R. (2020). Planejamento da avaliação psicológica: implicações para a prática e para a formação. SciELO Preprints. Versão 1. <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.521>



GEAPAP

Grupo de Estudo, Aplicação e
Pesquisa em Avaliação Psicológica



 @geapap.ufrgs

 /geapap

Acesse outros estudos vinculados à área de
Avaliação Psicológica desenvolvidos pelo GEAPAP:

UFRGS.BR/GEAPAP

